



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei nº 601 de 17 de agosto de 1964.

=====

Dispõe sobre elevação de pensão
mensal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, decreta e eu

ADAIL NUNES DA SILVA, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 6º, da Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a elevar a pensão mensal do sr. Pedro Rossini, ex-servidor da Municipalidade, junto ao Serviço de Limpeza Pública, na base de 65% (sessenta e cinco por cento) dos vencimentos consignados ao cargo que ocupava.

Artigo 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer as necessárias dotações orçamentárias, a fim de atender às despesas com a elevação prevista no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de agosto de 1964.

a) Dr. Adail Nunes da Silva
-Presidente-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 17 de agosto de 1964.

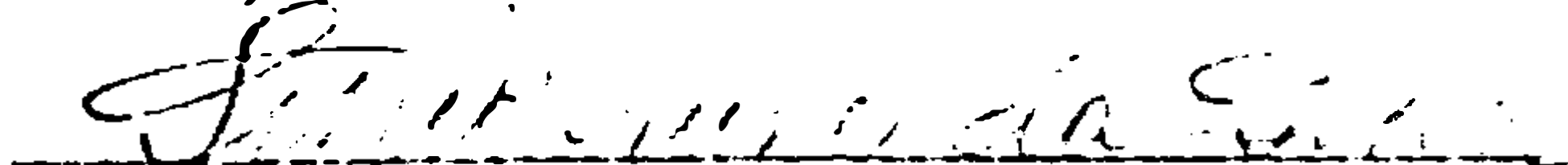
a) João Douglas Valério
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 de agosto de 1964.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura Municipal em 24 de agosto de 1964.


Syrio Nunes da Silva
-Secretário-